

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 9.991, DE 13 DE JULHO DE 1977

Regional/Município	ENTIDADE	1977 Cr\$	1978 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	Associação Feminina de Vila Alpina — Parque São Lucas Confederação das Famílias Cristãs para a Ação Popular e Social T O T A L	48.000,00 15.000,00 63.000,00	144.000,00 45.000,00 189.000,00	192.000,00 60.000,00 252.000,00

DECRETO N.º 9.993, DE 13 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre concessão de subvenções às entidades assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 4.º, inciso I, da Lei 440, de 24 de setembro de 1974 e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenções» às entidades assistenciais, de conformidade com o quadro anexo, a este decreto e na importância total de Cr\$ 4.843.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e três mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As entidades assistenciais incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1977, subvenções no montante de Cr\$ 1.211.500,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretária da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de julho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 9.992, DE 13 DE JULHO DE 1977

Regional — Município	ENTIDADE	1977 Cr\$	1978 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO Capital	Centro Social «Casa Verde» Federação Espírita do Estado de São Paulo Liga Feminina Israelita do Brasil Amigo» Obras Educacionais e Sociais «Frei Luiz União Cristã Simão Cireneu Lar Samaritano da Mãe Operária	4.500,00 135.000,00 46.000,00 50.500,00 6.500,00 68.000,00	13.500,00 405.000,00 135.000,00 151.500,00 22.500,00 204.000,00	18.000,00 540.000,00 181.000,00 202.000,00 29.000,00 272.000,00
São Caetano do Sul				
D.R. 02 — LITORAL Itariri Santos	Associação Cívica e Social de Itariri Instituto de Orientação Educacional «Pio XII»	137.500,00 33.500,00	412.500,00 100.500,00	550.000,00 134.000,00
D.R. 03 — VALE DO PARAIBA Lorena	Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena Associação Promocional da Vila Nunes Creche «Sorriso» Comitê Pró Desenvolvimento de Redenção da Serra	24.000,00 64.000,00 12.000,00 63.000,00	72.000,00 195.000,00 36.000,00 189.000,00	96.000,00 259.000,00 48.000,00 252.000,00
D.R. 04 — SOROCABA Botucatu Pilar do Sul	Albergue Noturno «Governador Abreu Sodré» Associação de Promoção Humana de Botucatu «A.P.H.B.» Comunidade Cristã Pilarense (C.C.P.)	35.500,00 108.000,00 27.000,00	106.500,00 324.000,00 81.000,00	142.000,00 432.000,00 108.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS Americana Morungaba	Cruzada das Senhoras Católicas-Dispensário Santo Antonio Assistência Social Nossa Senhora da Conceição	21.500,00 18.000,00	64.500,00 54.000,00	86.000,00 72.000,00
D.R. 09 — ARAÇATUBA Andradina	Instituto Administrativo da Paróquia Jesus Bom Pastor de Andradina «IAJES» ...	81.000,00	243.000,00	324.000,00
D.R. 11 — MARILIA Cândido Mota Garça Marília Ourinhos Paraguacu Paulista	Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores Patronato Juvenil Garçense Serviço de Obras Sociais «S.O.S.» Centro Comunitário Eliana Dias Nota «EDIMAR» Congregação das Irmãs das Anções Desamparados — Asilo São Vicente de Paulo Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguacu Paulista T O T A L	36.000,00 31.000,00 89.000,00 36.000,00 54.000,00 30.000,00 1.211.500,00	105.000,00 90.000,00 267.000,00 108.000,00 162.000,00 90.000,00 3.631.500,00	141.000,00 121.000,00 356.000,00 144.000,00 216.000,00 120.000,00 4.843.000,00

DECRETO N.º 9.994, DE 13 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre concessão de subvenções às instituições assistenciais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenções» às instituições assistenciais, de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais, incluídas no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, ficam concedidas, no exercício de 1977,

subvenções no montante de Cr\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.1.0 — do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de julho de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de julho de 1977.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 9.993, DE 13 DE JULHO DE 1977

Regional — Município	ENTIDADE	1977 Cr\$	1978 Cr\$	TOTAL Cr\$
D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO São Caetano do Sul	Núcleo de Capacitação da Menor do Lions Clube de São Caetano do Sul — Barcelona «NUCAME»	15.000,00	45.000,00	60.000,00
D.R. 05 — CAMPINAS Rio Claro	Instituição Beneficente Educacional «Nosso Lar»	21.000,00	63.000,00	84.000,00
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO São Carlos	Sociedade Presbiteriana de Assistência Social	54.000,00	162.000,00	216.000,00
D.R. 07 — BAURUR Dois Córregos Getulina	Associação Dolcórreguense de Educação e Assistência (ADEA) Vila Vicentina de Getulina T O T A L	44.000,00 41.500,00 175.500,00	129.000,00 124.500,00 523.500,00	173.000,00 166.000,00 699.000,00